

Lei Municipal nº 2.052 de 18 de março de 2025.


*“Denomina de CHICO SALVADOR, A TRADICIONAL  
FEIRA DE ANIMAIS , REALIZADA AOS SÁBADOS no  
Município de Catolé do Rocha/PB”*

O **Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º** – Fica denominada de **CHICO SALVADOR**, a tradicional feira de animais, realizada aos Sábados no município de Catolé do Rocha/PB.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 18 de março de 2025.



**Lauro Adolfo Maia Serafim**  
Prefeito Constitucional